

SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO
TRABALHADOR DE SERGIPE

SINAN

ACIDENTE DE TRABALHO.

**NÃO DÁ PARA IGNORAR,
TEM QUE NOTIFICAR!**

O QUE É O SINAN?

É um sistema informatizado, alimentado pela ficha de notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam das listas nacional e estadual de doenças de notificação compulsória. (Portaria MS nº 1271, de 06/06/2014; Portaria MS nº 1984, de 12/09/2014)

POR QUE NOTIFICAR?

Para apoiar o processo de investigação e dar subsídios à análise das informações de vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória.

AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes;

Acidente de trabalho com exposição a material biológico;

Lesões por esforços repetitivos e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (LER / DORT);

Perda Auditiva Induzida por Ruído relacionada ao trabalho (PAIR);

Dermatoses ocupacionais;

Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;

Transtornos mentais relacionados ao trabalho;

Intoxicação exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);

Câncer relacionado ao trabalho.

O QUE NÃO PODE FALTAR

Preencher a ficha de notificação específica para cada agravo:

Data da notificação e data do acidente.

Dados pessoais:

- Nome e data de nascimento;
- Ocupação – CBO; Local do acidente; Tipo do acidente;
- Exposição decorrente do trabalho;
- Emissão da CAT, quando se aplicar.

Dados da empresa contratante:

- CNPJ/CPF ou nome da empresa ou empregador.

NÃO IGNORE!
SOMENTE A NOTIFICAÇÃO CORRETA
PODE GERAR PREVENÇÃO!

**SEM NOTIFICAÇÃO
NÃO HÁ AÇÃO!**